

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

JUSTIFICATIVA: Apresentar uma visão sistemática sobre temas relevantes do processo civil brasileiro, à luz do Código de Processo Civil, numa perspectiva contemporânea.

O Curso é voltado para bacharéis em direito e advogados em busca de aperfeiçoamento e preparação para as mudanças que se avizinham. Será dada ênfase, também, aos recentes precedentes, sobretudo do STF e STJ que vem pacificando as questões mais complexas em torno do tema (súmulas, decisões em repercussão geral e julgamentos em regime repetitivo).

Os alunos travarão contato com os principais referenciais doutrinários do tema de modo a já se preparar para, futuramente, cursar o mestrado e doutorado em direito.

Ao final, o aluno deverá apresentar um artigo doutrinário, conforme requisitos que constam do Manual do Aluno.

PÚBLICO-ALVO: bacharéis em direito, advogados e professores de Direito Processual Civil e afins.

CARGA-HORÁRIA: 360 horas.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO: realização de artigo científico, com avaliação dos professores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL

Modelo constitucional de processo. Interpretação e aplicação da norma processual. Processo e pressupostos processuais. Demanda e seus elementos de individualização. Jurisdição contenciosa e voluntária. Meios adequados de resolução de conflitos: Arbitragem, mediação, conciliação. Competência. Ação e condições da ação. Cooperação judiciária nacional e internacional. Sujeitos do processo: o juiz. Poderes, impedimento, suspeição, responsabilidade civil. Sujeitos do processo: as partes. Deveres das partes e responsabilidade por dano processual. Sucessão processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Conceito e classificação. Forma do ato processual: Tempo, lugar e modo dos atos processuais. Os prazos processuais. Negócios processuais. Vícios do ato processual: inexistência, invalidade, ineficácia do ato processual. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e cartas. Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.

PROCESSO DE CONHECIMENTO

Visão geral do procedimento comum. A compreensão do procedimento comum como um procedimento bifásico. Petição inicial. Resposta do réu: contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.

Teoria geral da prova: Conceito de prova. Objeto da prova. Destinatários da prova. Ônus da prova. Fontes de prova. Prova emprestada. Iniciativa probatória do juiz. Meios de prova típicos e atípicos. Provas ilícitas. Provas em espécie: produção antecipada de prova e prova documental, confissão e prova testemunhal. Prova pericial, inspeção judicial, ata notarial.

Audiência de instrução e julgamento

Sentença. Conceito. Distinção entre sentença e decisão interlocutória. Sentença terminativa e definitiva. Classificação da sentença definitiva.

Estabilidades processuais: estabilização da tutela antecipada; estabilidade da decisão de saneamento e organização do processo; preclusão e coisa julgada.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Teoria geral dos procedimentos especiais.

Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações Possessórias

Ação de divisão e ação de demarcação de terras particulares. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro e Oposição.

Habilitação e Restauração de autos. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do penhor legal e Regulação de Avaria Grossa

Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: visão geral

Juizados Especiais Cíveis, Federais e da Fazenda Pública: visão sistemática e princípios norteadores.

Juizados Especiais Cíveis

Juizados Especiais Federais

Juizados Especiais da Fazenda Pública

Mandado de segurança individual

Mandado de injunção individual

EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

Teoria geral da execução: Conceito de execução. Meios executivos: execução por sub-rogação e por coerção. Medidas executivas típicas e atípicas. Teoria geral da execução.

Partes na execução: Legitimidade ativa e passiva. Teoria geral da execução.

Competência para o processo executivo e para o cumprimento de sentença. Teoria geral da execução. Teoria do título executivo: conceito, função e espécies. Teoria geral da execução. Responsabilidade patrimonial.

Execuções em espécie: o processo de execução das obrigações de fazer, não fazer e entregar coisa.

Execuções em espécie: o cumprimento da sentença que reconhece a exigibilidade das obrigações de fazer, não fazer e entregar coisa.

Execução contra a Fazenda Pública.

As defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento de sentença, exceção de pré-executividade e outros mecanismos defensivos.

PROCESSO NOS TRIBUNAIS

Teoria dos Precedentes Judiciais.

O sistema brasileiro de padronização decisória.

Uma visão diferente do sistema de precedentes: as Cortes de Vértice.

Incidente de resolução de demandas repetitivas.

Incidente de Assunção de Competência.

Reclamação.

Incidente de arguição de inconstitucionalidade.

Conflito de competência.

Ação rescisória: conceito e casos de rescindibilidade.

Ação rescisória: competência e procedimento.

Ação rescisória: legitimidade ativa e passiva; o prazo decadencial para exercício do direito à rescisão.

Remessa necessária.

Teoria geral dos recursos: conceito de recurso.

Teoria geral dos recursos: classificação dos recursos.

Teoria geral dos recursos: O juízo de admissibilidade e os requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos.

Teoria geral dos recursos: distinção entre juízo de admissibilidade e juízo de mérito do recurso.

Efeitos dos recursos: efeitos da admissibilidade e efeitos do julgamento de mérito.

Recursos em espécie: agravo de instrumento.

Recursos em espécie: apelação.

Recursos em espécie: Agravo interno e embargos de declaração

Recursos em espécie: recurso ordinário constitucional
Recursos em espécie: recursos especial e extraordinário e agravo em recurso especial ou extraordinário
Julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos
Embargos de Divergência

PROCESSO COLETIVO

Teoria geral do Direito Processual Coletivo.
Ação civil pública.
Ação popular.
Ação de improbidade administrativa
Tutela coletiva do consumidor
Mandado de segurança coletivo
Mandado de injunção coletivo

PROFESSORES

Alexandre Freitas Câmara (RJ)
Leonardo Carneiro da Cunha (PE)
Hermes Zanetti Jr (ES/RS)
Dierle Nunes (MG)
Robson Renault Godinho (RJ)
Pedro Miranda de Oliveira (SC)
Guilherme Hartmann (RJ)
Carolina Uzeda (RJ/PR)
Haroldo Lourenço (RJ)
Fernanda Pantoja (RJ)
Rodrigo Mazzei(ES)
Paula Sarno(BA)
Luiz Manoel(SP)
Luiz Henrique Volpe(MS)
Antonio Abi-Ramia(RJ)
Arnaldo Camanho(DF)
Felipe Barreto(RJ)
Ronaldo Cramer(RJ)
Heitor Sica (SP)
Marco Antonio Rodrigues (RJ)
Jose Mouta(PA)
Tricia Navarro (ES)
Guilherme Hartmann (RJ)
Felippe Borring (RJ)
Marcela Kohlbach (RJ)
Pedro Miranda (SC)
Rodolfo Kronenberg Hartmann (RJ)